



Obra de asfalto na Estrada da Canjica segue a todo vapor

Neste mês de outubro, a Prefeitura iniciou a obra de drenagem e pavimentação da Estrada da Canjica, importante via que liga o Distrito de Terra

Preta ao Mato Dentro. A ação melhorará a vida de todos que circulam pela região, facilitará o acesso e garantirá qualidade de vida.

Após as primeiras semanas de

trabalho, a obra agora está no estágio de instalação de tubos e caixas para captação de águas pluviais. Em seguida, serão colocadas guias e sarjetas em toda a extensão da obra.

“As equipes tem trabalhado muito na Canjica. A população realizará, muito em breve, o grande sonho de ter o acesso melhorado com o asfalto”, disse o prefeito Antonio Aiacyda.

BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO É OBRIGATÓRIO EM MAIRIPORÃ
QUEM NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

AGENDE SEU ATENDIMENTO: WWW.TRE-SP.JUS.BR





Departamento de Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 097/2019, Processo 12639/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos (tipo: mobiliário corporativo, eletroeletrônico, informática, mobiliário e equipamento hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 132/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 30/10/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

Câmara Municipal

**EDITAL
RESOLUÇÃO Nº 62 DE 2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão de assuntos relevantes.

(Autoria: Vereador Chinão Ruiz)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa faço saber que a câmara aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do regimento interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por mais noventa dias o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes constante do Processo CM nº 1.237, de 25 de outubro de 2017, que tem a finalidade de estudar, analisar, propor encaminhamentos e sugestões quanto aos loteamentos considerados clandestinos e/ou irregulares no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 23 de outubro de 2019.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Procurador Legislativo Municipal

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **RICARDO MESSIAS BARBOSA**, atendendo o disposto no caput do art. 273 do Regimento Interno, vem a público convidar a todos para a Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei nº 243/2019, que Institui a Lei de Mobilidade Urbana do Município de Mairiporã e dá outras providências, que realizar-se-á no dia 13 de novembro (quarta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Mairiporã, 30 de outubro de 2019

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Obras

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVITE

Conforme disposto no caput do artigo 271 do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, por seu presidente torna pública a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 13 de novembro, quarta-feira, às 15h, no Plenário "27 de Março" da câmara municipal, situada na Alameda Tibiriçá, nº 422, Centro, ocasião em que **CONVIDA** todos os segmentos representativos da sociedade civil, bem como a população, para participar da referida audiência, onde será discutido Projeto de Lei nº 243/2019, que Institui a Lei de Mobilidade Urbana do Município de Mairiporã e dá outras providências. Mairiporã, 30 de outubro de 2019

MARCIO ALEXANDRE EMÍDIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO

O Município de Mairiporã, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Mairiporã do recebimento da parcela liberada em 29 de outubro de 2019, que totaliza o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), relativa aos recursos oriundos da operação de crédito firmada através da Cédula de Crédito Bancário do CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0504463-78/2019. A operação de crédito foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.779, de 08 de fevereiro de 2019. Mairiporã, 30 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILASBOAS
Secretária Municipal de Finanças

Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2019, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARLOS DO CARMO	FISCAL DE OBRAS	1º

Mairiporã, 30 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extra. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Matheus Bernoldi. Editor e revisor: Rafael Augusto Pereira - MTB: 86.418/SP - Jornalista responsável: José Luis Gonçalves de Moraes - MTB: 33.836/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 03/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	FARMACÉUTICO	14º

Mairiporã, 30 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 02/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IAN RICARDO DE SOUZA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	39º

Mairiporã, 30 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DEMERVAL DO AMARAL	ELETRICISTA	4º

Mairiporã, 30 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

**TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSUÉ VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ELETRICISTA	3º

Mairiporã, 30 de outubro de 2019

**TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não ter interesse respectivo cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CARVALHO ELIAS ALVARENGA	FARMACÉUTICO	12º

Mairiporã, 30 de outubro de 2019

Administração

DECRETO Nº 8.816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3798, de 20 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 23 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

ANEXO DO DECRETO Nº 8.816/2019

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO	CLASSIFICAÇÃO		FUNÇÃO	FONTE DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
	ECONOMICA	FUNCCIONAL				
S U P L E M E N T A C A O						
02.12.01	3.3.90.00.00	15	122	5001 - 2225	01 03716 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	15	122	5001 - 2225	01 03720 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	15	452	5004 - 2134	01 03822 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS DE USO PÚBLICO	9.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	10	301	1001 - 2006	05 04012 ATENDIMENTO EM CLÍNICAS NOS POSTOS DE SAÚDE	21.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	04	122	6004 - 2155	01 04087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	15	452	5004 - 2140	01 04531 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00
TOTAL						80.000,00



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO II - ANULAÇÃO

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header ANULAÇÃO DE DOTACÕES.

DECRETO Nº 8.817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018, do OREFFETO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018, as seguintes verbas orçamentárias:
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:
I - excesso de arrecadação do Tesouro no montante de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), nos termos do Art. 43 § 1º, II, da Lei 4.320/64, no exercício de 2018.

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header SUPLEMENTAÇÃO.

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADACAO, ANULACAO, SUPERAVIT FINANCEIRO, OPERACAO DE CREDITO, SUPERAVIT ORÇAMENTARIO, TOTAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 23 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 8.818, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018, do OREFFETO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I do art. 6º da Lei nº 3798, de 20 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.241.554,55 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - excesso de arrecadação do Tesouro no montante de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), nos termos do Art. 43 § 1º, II, da Lei 4.320/64, no exercício de 2018.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do Tesouro no montante de R\$ 10.839.940,42 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e quatro e dois centavos), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.
III - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.041.614,13 (dois milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos) constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 23 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header SUPLEMENTAÇÃO.

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header ANULAÇÃO DE DOTACÕES.

ANEXO II - ANULAÇÃO

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header ANULAÇÃO DE DOTACÕES.

DECRETO Nº 8.819, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018, do OREFFETO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3798, de 20 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.237,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 14.237,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais), constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 24 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header SUPLEMENTAÇÃO.

ANEXO II - ANULAÇÃO

Table with columns: CLASSIFICACAO, ORGAO, ECONOMICA, FUNCIONAL, FONTE|DESPESA, ESPECIFICACAO DA ACAO, VALOR LANÇADO. Includes sub-header ANULAÇÃO DE DOTACÕES.



DECRETO Nº 8.820, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Mairiporã.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.330, de 17 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal da Cultura de Mairiporã, conforme abaixo discriminado:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:
Titular: Adriana Helena Santos Honório - RG nº 20.458.401-2
Suplente: Marcos Resende de Almeida - RG nº 25.609.907-8
Titular: Pedro Henrique Caetano - RG nº 48.337.260-2
Suplente: Josimar Lenzi - RG nº 18.734.613
Titular: Marcos Pereira Pardini - RG nº 16.532.965-8
Suplente: Ralf Jesus Oliveira da Silva - RG nº 41.027.470-7

b) Secretária Municipal de Governo:
Titular: Leandro Aparecido Batista - RG nº 33.080.502-2
Suplente: José Luis Gonçalves de Moraes - RG nº 22.207.238-X

c) Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Wagner Junior Moussa Quirino - RG 42.963.915-6
Suplente: Adilson Haron Bondança - RG nº 15.622.454

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL
Titular: Mariana Marques Massonetto - RG nº 27.833.495-6 - CPF nº 284.663.048-86
Suplente: Vinicius Roberto Dias dos Santos - RG nº 40.343.417-8 - CPF nº 461.351.308-11
Titular: Cicero Almeida dos Santos - RG nº 23.207.234-6 - CPF nº 134.222.428-05
Suplente: Lafaete Dias França Junior - RG nº 34.799.392-8 - CPF nº 295.641.118-70

III - REPRESENTANTES DA CÂMARA PERMANENTE DE PATRIMÔNIO EXPRESSÃO ARTÍSTICA
Titular: Ricardo Massonetto - RG nº 24.154.268-8 - CPF nº 261.162.968-40
Suplente: Antônio Pereira Branco - RG nº 9.445.280-5 - CPF nº 006.804.908-09
Titular: Vanessa Aparecida da Silva - RG nº 45.333.288-2 - CPF nº 369.380.208-41
Suplente: Rafael Silva Torres - RG nº 49.246.213-6 - CPF nº 450.013.858-73
Titular: João Cardoso da Silva Bueno - RG nº 18.975.005-4 - CPF nº 091.309.308-47
Suplente: Maria Helena Violini - RG nº 6.018.519 - CPF nº 559.950.718-15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se o Decreto nº 8.733, de 24 de abril de 2019.

Palácio Tibiriçá, em 30 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração

RONALDO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.862, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do art. 4º da Lei nº 2.495, de 26 de setembro de 2005 e revoga a Lei nº 3.239, de 2 de maio de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 2.495, de 26 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O CMS/CPS será composto por doze membros de forma paritária, com representação de usuários e do setor governamental, prestadores de serviços, universidades e trabalhadores de saúde, sendo que as vagas serão distribuídas da seguinte forma: cinquenta por cento de entidades de usuários, vinte e cinco por cento para os trabalhadores de saúde e cinco por cento para a representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

I - revogado;

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

d) revogado;

e) revogado.

§ 1º Os representantes dos usuários não poderão pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS.

§ 2º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementariedade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do conselho de saúde, de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

II - revogado;

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado;

III - revogado;

a) revogado;

b) revogado;

c) revogado."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.239, de 2 de maio de 2013.

Palácio Tibiriçá, 25 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.863, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Proíbe a comercialização, o porte e a posse da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), além da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio (linha chilena) e de qualquer produto utilizado na prática de soltar pipas que possua elementos cortantes, e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 242/2019 - autoria do Nobre Vereador Vice-Presidente Cicero Pereira dos Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a feitura informal e a fabricação comercial, a comercialização, a compra, o porte, a posse e o uso da substância constituída de vidro moído e cola (cerol), bem como da linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada "linha chilena" ou de qualquer produto utilizado na prática de soltar pipa, que possua elementos cortantes.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber, em especial para imposição de sanções para casos de descumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, 25 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.864, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estrada Ademar Marques Silveira a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro da Capovinha, neste município.
(Projeto de Lei nº 264/2019 - autoria do Nobre Vereador Chinão Ruiz)
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Ademar Marques Silveira** a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro da Capovinha, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Rua Esmeralda, UTM E: 339571.25 N: 7419499.93 finalizando na Estrada Tahira Eki, em uma extensão de aproximadamente 500 m de comprimento UTM E: 339844.61 N: 7419810.82, com 5,50 de largura, confronta em ambos os lados com lotes remanescentes.

Art. 2º A imagem do **Google Earth**, o memorial descritivo, a certidão de óbito e o **curriculum vitae** do homenageado, bem como o abaixo-assinado dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 25 de outubro de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS

DOE SANGUE!

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

Alô Pró-Sangue (11) 4573-7800

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para **11 4573-7500**.

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**GUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

ImprensaOficial_PMM_Edicao_859.pdf

Código do documento 843d8ce3-76d8-47ec-ae23-549ed5f684cc

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

30 Oct 2019, 17:35:32

Documento número 843d8ce3-76d8-47ec-ae23-549ed5f684cc **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-10-30T17:35:32-03:00

30 Oct 2019, 17:35:50

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-10-30T17:35:50-03:00

30 Oct 2019, 17:36:02

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 187.34.31.67 (187-34-31-67.dsl.telesp.net.br porta: 13192) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2019-10-30T17:36:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ca53033e527561ce26c07281dd7b5d8597c4115e9b0febaec1115998f7d27ac

(SHA512):3226e17788600aba786723110180e290f4c3694db959788f4ea45d22c74093f0324f21706a5e22945884d77805bdbf9a5be79284c1b91d1f4981a26686b6e0d8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign